



GOVERNO DO
PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 20/2007 – GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A **RETIFICAÇÃO do item 12 e seus subitens** nos Editais nº 09, 10, 11 e 12/2007-GS/SEED, todos de 27 de setembro de 2007, que normatizam o Concurso Público de Professor do Quadro Próprio do Magistério, no cargo de Professor Nível I, Classe 1, Código PNI-1, conforme segue:

12. DOS RECURSOS

- 12.1 No dia 26 de novembro de 2007, o NC/UFPR publicará o gabarito provisório da prova objetiva no site www.nc.ufpr.br.
- 12.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9 e 12.10.
- 12.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site www.nc.ufpr.br.
- 12.4 Para protocolar o questionamento, o candidato deverá fazer depósito bancário identificado no Banco 104 - Caixa Econômica Federal, agência 0663, conta 85-0, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) até as 16h00min do dia 28 de novembro de 2007. Não serão aceitos pagamentos por agendamento.
- 12.5 O candidato deve imprimir o formulário específico e seguir rigorosamente as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.
- 12.6 Cada questão ou item deve ser apresentado em um formulário separado.
- 12.7 O recurso deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do Núcleo de Concursos ou enviado em apenas 1 via por Sedex ao Núcleo de Concursos, Setor de Ciências Agrárias, Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba – PR, nos dias 27 e 28 de novembro de 2007, das 8h30min às 17h30min e deve ser **acompanhado da cópia do comprovante do depósito identificado** conforme item 12.4 deste Edital.
- 12.8 O recurso enviado por Sedex somente será aceito desde que postado até as 17h30min do dia 28 de novembro de 2007.
- 12.9 Serão desconsiderados pelo NC questionamentos que não apresentarem a cópia do comprovante do depósito bancário identificado, não estiverem redigidos no formulário específico, não-protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 12.10 Serão desconsiderados pelo NC questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 12.11 O recurso será apreciado por uma banca examinadora, designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do

requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos a partir do dia 17 de dezembro de 2007.

- 12.12 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 12.13 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.14 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração de item integrante de provas, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.15 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontos das provas.
- 12.16 O gabarito oficial definitivo das provas objetivas será divulgado no site www.nc.ufpr.br até o dia 17 de dezembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 19 de novembro de 2007.

Mauricio Requião de Mello e Silva
Secretário de Estado da Educação